



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 308/2023

OFÍCIO Nº 0838/2023-GAP

Protocolo 37656 Envio em 12/12/2023 08:03:08

Paraguaçu Paulista-SP, 5 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 331/2023-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações referentes aos Servidores em contratos temporários (cargos comissionados), na cidade de Paraguaçu Paulista-SP, em relação aos questionamentos “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, segue em anexo o Memorando, com informações do Departamento Municipal de Recursos Humanos, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/EMS/sasp
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ao Exmo.
Sr. ANTÔNIO TAKASHI SASADA
MD. Prefeito Municipal

Assunto: - RESPOSTA – REQUERIMENTO nº 331/2023

Em atenção ao requerimento supramencionado, enviado pelo Ilmo. Vereador Sr. **RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**, no que se refere ao Departamento de Recursos Humanos, temos a esclarecer o seguinte:

- a) Atualmente são 57 (cinquenta e sete) servidores nomeados em cargos comissionados puros;
- b) Nos termos do artigo 51, inciso II, § 3º, da Lei Complementar nº 058/2005, *"os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, escolhidos dentre profissionais de ilibada conduta moral e capacidade técnica, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, e serão preenchidos por conveniência e necessidade da municipalidade"*.
- c) Além dos requisitos apontados no artigo 51, inciso II, § 3º acima mencionados, exige-se também para a contratação do cargo comissionado, que o mesmo possua "ficha limpa", conforme previsto na Lei Municipal nº 2.867 de 20/06/2013 que diz em seu Art. 1º que *"Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela*

legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade, além do previsto na Lei Complementar nº 135/2010”.

d) segue tabela anexa;

e) segue tabela anexa;

f) segue tabela anexa;

g) segue tabela anexa;

h) segue lista anexa;

i) segue tabela anexa;

j) Em relação ao índice prudencial segue anexo o relatório de gestão fiscal enviado pelo Departamento de Administração e Finanças no qual contem as informações sobre essa questão.

Essas são nossas informações no qual colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos sobre o assunto.

Paraguaçu Paulista, 05 de dezembro de 2023.

Emerson Martins dos Santos
Diretor Dep. Recursos Humanos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta ao requerimento 0331/2023

OBS: Os dados apresentados foram extraídos da folha de pagamento 11/2023

a) 58 servidores;

b) Dr. Emerson

c) Dr. Emerson

d) segue abaixo:

TOTAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO - Cargo em comissão

2021	
MÊS/ANO	TOTAL BRUTO
01/2021	R\$ 129.576,37
02/2021	R\$ 164.284,12
03/2021	R\$ 168.363,98
04/2021	R\$ 170.809,19
05/2021	R\$ 169.512,67
06/2021	R\$ 178.949,67
07/2021	R\$ 181.484,71
08/2021	R\$ 179.451,48
09/2021	R\$ 179.015,27
10/2021	R\$ 177.923,70
11/2021	R\$ 174.568,16
12/2021	R\$ 174.354,69
13º/2021	R\$ 164.417,47

f) segue abaixo:

TOTAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO - Cargo em comissão

2022	
MÊS/ANO	TOTAL BRUTO
01/2022	R\$ 184.416,42
02/2022	R\$ 182.139,18
03/2022	R\$ 184.402,34
04/2022	R\$ 178.381,50
05/2022	R\$ 179.959,78
06/2022	R\$ 181.444,27
07/2022	R\$ 186.172,16
08/2022	R\$ 187.773,20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

09/2022	R\$ 199.413,81
10/2022	R\$ 202.459,88
11/2022	R\$ 188.254,68
12/2022	R\$ 197.715,96
13º/2022	R\$ 186.484,74

e) segue abaixo:

TOTAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO - Cargo efetivo

2021	
MÊS/ANO	TOTAL BRUTO
01/2021	R\$ 3.594.938,45
02/2021	R\$ 3.530.247,02
03/2021	R\$ 4.209.850,52
04/2021	R\$ 3.441.356,83
05/2021	R\$ 3.424.604,10
06/2021	R\$ 3.499.380,93
07/2021	R\$ 3.465.350,76
08/2021	R\$ 3.498.505,16
09/2021	R\$ 3.456.630,22
10/2021	R\$ 3.463.084,96
11/2021	R\$ 3.483.974,32
12/2021	R\$ 3.734.518,02
13º/2021	R\$ 3.336.660,49

g) solicitação em duplicidade

i) segue abaixo:

TOTAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO - Cargo efetivo e comissão (2021 e 2022)

2021	
MÊS/ANO	TOTAL BRUTO
01/2021	R\$ 4.282.255,34
02/2021	R\$ 4.345.733,10
03/2021	R\$ 5.192.703,14
04/2021	R\$ 4.252.792,37
05/2021	R\$ 4.243.732,38



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

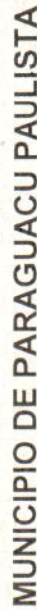
06/2021	R\$ 4.299.635,20
07/2021	R\$ 4.268.491,98
08/2021	R\$ 4.304.443,70
09/2021	R\$ 4.256.856,03
10/2021	R\$ 4.290.448,95
11/2021	R\$ 4.273.005,43
12/2021	R\$ 4.597.827,56
13º/2021	R\$ 4.109.307,55

2022	
MÊS/ANO	TOTAL BRUTO
01/2022	R\$ 4.875.201,66
02/2022	R\$ 4.884.241,50
03/2022	R\$ 5.711.032,52
04/2022	R\$ 4.807.486,03
05/2022	R\$ 4.831.764,48
06/2022	R\$ 4.812.454,99
07/2022	R\$ 4.965.482,89
08/2022	R\$ 5.242.773,30
09/2022	R\$ 5.198.397,72
10/2022	R\$ 5.184.512,75
11/2022	R\$ 5.145.546,50
12/2022	R\$ 5.559.684,95
13º/2022	R\$ 5.006.247,85

h) relação em anexo

j) índice prudencial (Denis)

Emerson Martins dos Santos
Diretor Departamento
de Recursos Humanos



Página 1 de 2
04/12/2023 15:14:01

04/12/2023 15:14:01

Fiorilli S/C Software Ltda.
[8/heia/NTI.CLAUDINEIA.PINOTTI] {7 5.378.3.17053/B/17053}



MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA

Siqueira Campos, 1430, Centro, , Paraguacu Paulista-SP

CNPJ: 44.547.305/0001-93

Página 2 de 2

04/12/2023 15:14:01

RELAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO

Matrícula	Nome	Nome Divisão	Nome Cargo Atual	Nome Instrução
127252	Marcelo Alessandro Berto	Depto Assuntos Jurídicos	Diretor Depto Assuntos Jurídicos	Educação superior com
131363	Marcio Aparecido de Castro	Depto Assistencia Social	Chefe de Divisao	Educação superior com
133152	Marco Antonio Martins	Depto de Urbanismo e Habitação	Chefe de Divisao	Educação superior com
128329	Maria Julia Paiao Squaresso	Depto Administração e Finanças	Chefe de Setor	Ensino médio completo.
128330	Marli Aparecida Vieira de Padua	Depto Industria Comercio e Serviços	Chefe de Secao	Ensino médio completo.
127396	Miguel Batista Araujo	Depto de Urbanismo e Habitação	Assessor de Departamento	Ensino médio completo.
127263	Milton Fonseca de Oliveira	Depto Saude	Assessor de Gabinete	Educação superior com
128341	Nivalcir da Silva Martins	Depto Assistencia Social	Chefe de Secao	Educação superior com
127274	Orlando Pereira Mourao	Depto Obras e Serviços Públicos	Assessor de Departamento	Ensino médio incompleto
127285	Osmar Novais Aurelio da Silva	Depto Esporte e Lazer	Chefe de Divisao	Ensino médio incompleto
127296	Paula Renata Bertho	Depto Educacao	Diretor Depto Educacao	Educação superior com
127307	Paulo James Ribeiro	Gabinete do Prefeito	Assessor de Departamento	Ensino médio completo.
133441	Ricardo Alexandre da Paschoa Junior	Depto Saude	Chefe de Secao	Ensino médio completo.
127329	Robinson Henklain Jaques	Depto Esporte e Lazer	Chefe de Secao	Ensino médio completo.
130552	Rozeli Aparecida da Silva Messias	Depto Educacao	Chefe de Divisao	Educação superior com
128363	Simony Paula Santos de Aguiar	Depto Saude	Chefe de Secao	Educação superior com
133985	Sueli Aparecida da Silva de Paula	Gabinete do Prefeito	Chefe de Setor	Educação superior com
134185	Tatiana Borges de Almeida	Depto Meio Ambiente e Projetos	Chefe de Secao	Educação superior com
127418	Thomas Jeferson Pereira da Silva	Depto Obras e Serviços Públicos	Diretor Depto Obras e Serviços Públicos	Educação superior com
130518	Valdeci Correa De Campos	Depto Assistencia Social	Chefe de Setor	Do 6º ao 9º ano do ensin (antiga 5ª a 8ª série).
127429	Valdir Marcelo Da Silveira	Depto Obras e Serviços Públicos	Chefe de Divisao	Educação superior com
127430	Vania Ferreira Rios	Gabinete do Prefeito	Chefe de Setor	Ensino médio completo.
127318	Viviane Lima Ishikawa	Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete	Educação superior com

Quantidade Total: 57

Fiorilli S/C Software Ltda.

[8/nea/NTI.CLAUDINEIA.PINOTTI] [7.5.378.3.17053/B/17053]

Resposta do Executivo 308/2023 Protocolo 37656 Envio em 12/12/2023 08:03:08

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2023/20739/20739_original.pdf

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Maio/2021 a Abril/2022

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		176.618.880,69	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE		76.483.707,83	43,30
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)		95.374.195,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)		90.605.485,79	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO		176.618.880,69	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR		-1.567.700,17	-0,89
LIMITE LEGAL (ART. 5 3º E 4º RES. 40 SENADO)		211.942.656,83	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)		38.856.153,75	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)		28.259.020,91	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR		0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)		12.363.321,65	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR		0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1SP287393

LUCIA AKEMI HIRASE MITAMI
Responsável pelo Controle Interno

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

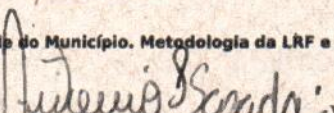
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022

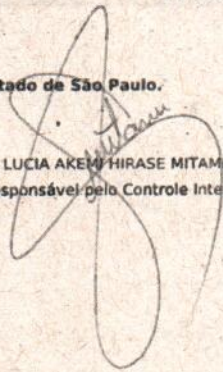
Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.530.419,42	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	80.357.923,44	42,85
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	101.266.426,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	96.203.105,16	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	187.530.419,42	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	17.085.305,36	9,11
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	225.036.503,30	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	41.256.692,27	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	30.004.867,11	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	13.127.129,36	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município, Metodologia da LRF e Layout do Sistema Anupsp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal


ELISANDRA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1SP287393

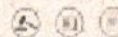

LUCIA AKEMI HIRASE MITANI
Responsável pelo Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Ano I | Edição Extra nº 486

Página 26 de 86

Departamento de Administração e Finanças-DEAF

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		197.195.565,16	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE	86.112.883,29	43,66	
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	106.485.605,19	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	101.161.324,93	51,30	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO		197.195.565,16	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR	26.064.749,41	13,22	
LIMITE LEGAL (ART. 3º E 4º RES. 40 SENADO)	236.634.678,19	120,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE	0,00	0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	43.383.024,34	22,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00	
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	31.551.290,43	16,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	13.803.689,56	7,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
Contadora
CRC 1SP287393

LÚCIA AKEMI HIRASE MITANI
Responsável pelo Controle Interno

